EDITAL PROAT Nº10/2023/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 04 DE MAIO DE 2023.

CRONOGRAMA

04/05/2023	Publicação do Edital
04/05/2023 a 18/05/2023	Período de Inscrição pelo Sig-Ufla
19/05/2023	Divulgação de informações sobre o processo seletivo no Sig-Ufla
22/05/2023 a 26/05/2023	Processo seletivo
29/05/2023	Divulgação do Resultado Preliminar no *site* da Praec
29/05/2023 a 31/05/2023	Interposição de Recursos na Praec *(online)*
A partir do dia 02/06/2023	Resultado dos Recursos
02/06/2023	Resultado da 1ª Chamada no *site* da Praec
02/06/2023 a 05/06/2023	Confirmação de interesse pela 1ª Chamada por meio do Sig-Ufla
07/06/2023	Resultado da 2ª Chamada no *site* da Praec, caso haja
07/06/2023 e 09/06/2023	Confirmação de interesse pela 2ª Chamada por meio do Sig-Ufla
02/06/2023 a 31/12/2023	**Vigência do contrato de bolsa**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

EDITAL PROAT Nº10/2023/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (Praec) da Universidade Federal de Lavras (Ufla), considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução Normativa Nº 028 do Conselho Universitário, de 06 de junho de 2022, resolve publicar o edital Proat 10/2023 Pib/Praec/Ufla para seleção de discentes bolsistas do Programa de Aprendizado Técnico.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE APRENDIZADO TÉCNICO – PROAT

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Aprendizado Técnico (Proat) é uma submodalidade pertencente à modalidade de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, integrante do Programa Institucional de Bolsas da Ufla.

1.2 O Proat objetiva despertar vocações para o desenvolvimento técnico e tecnológico entre os estudantes de graduação da universidade; estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação; contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimentos e práticas em ambientes além das salas de aulas; contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a Ufla a cumprir sua missão educacional, gerando conhecimentos e práticas para o avanço da ciência.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 Conceder bolsas a estudantes de graduação para participação no Proat com vigência contratual de **02/06/2023 a 31/12/2023.**

3. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

3.1 A bolsa institucional trata-se do subsídio mensal custeado e concedido pela Universidade ao estudante participante do Programa. A bolsa possui o valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, sendo estabelecido o regime de 12 (doze) horas semanais, equivalente a 48 (quarenta e oito) horas mensais de atividades, e ou de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

mensais, quando estabelecido o regime de 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 80 (oitenta) horas mensais.

3.2 O/A estudante bolsista poderá receber até 7 (sete) bolsas durante a vigência do contrato. Em caso de substituição de bolsista, o/a discente substitutivo poderá receber as parcelas restantes do período de vigência do contrato.

3.3 Em caráter especial, os vencimentos poderão ser suspensos provisoriamente por motivo de força maior. Nessa situação as atividades serão temporariamente suspensas podendo ser reiniciadas posteriormente.

3.4 A Praec oferece 28 (vinte e oito) vagas à discentes de graduação para participação no Proat, distribuídas conforme ANEXO I.

3.5 A convocação dos candidatos/as aprovados/as para a ocupação das vagas dependerá de disponibilidade orçamentária.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser estudante matriculado/a e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA, respeitados os requisitos necessários do Projeto/Programa.

4.2 Estar classificado/a pela Praec como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em caso de candidatura às vagas reservadas.

4.3 Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsas – PIB/UFLA.

5. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Acumular bolsas sejam elas fomentadas pela Ufla ou por quaisquer agências nacionais ou estrangeiras, exceto aquelas oriundas de Programas formulados e implementados pela Praec cujos objetivos sejam prover condições de permanência aos discentes.

5.2 Possuir pendência nas Pró-Reitorias integrantes do Programa.

5.3 Utilizar a bolsa para fins que não sejam pessoais. A bolsa destina-se exclusivamente à utilização pessoal do/a estudante bolsista, sendo vedado o compartilhamento da bolsa e o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de despesas das atividades do Programa/Projeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1 Firmar o Termo de Compromisso Contratual disponível no Sistema Integrado de Gestão (Sig-Ufla) logo após sua vinculação à bolsa.

6.2 Desenvolver as atividades do projeto com a frequência exigida pelo Programa.

6.3 Cadastrar o relatório mensal de atividades e o relatório final no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

6.4 Incluir o nome do/a orientador/a da bolsa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

6.5 Citar o vínculo de bolsista do Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

6.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.

6.7 Informar imediatamente à Praec e ao seu orientador quaisquer irregularidades e/ou impossibilidades para a continuidade do contrato de bolsa, como conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, ou situação que não esteja de acordo com o estipulado na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

6.8 Informar à Praec e ao seu orientador sobre o interesse em desligar-se do programa com antecedência de 30 (trinta) dias.

6.9 Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome para que os pagamentos mensais sejam efetuados. Não são possíveis os pagamentos em contas bancárias do tipo poupança ou similares.

6.10 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados no Sig-Ufla.

6.11 Gerar, em conjunto com o orientador, um produto final do período de execução da bolsa.

7. DOS REQUISITOS, DAS DISPOSIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

7.1 O/A orientador/a é o/a coordenador/a responsável pelo projeto e pela orientação do/a discente bolsista. Será um servidor/a docente, ou técnico-administrativo em educação do quadro

permanente da Ufla ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão.

7.2 O/A orientador/a não recebe bolsa pelas atividades desenvolvidas na coordenação do projeto vinculado ao Proat.

7.3 O/A orientador/a deve manter o vínculo empregatício com a Ufla durante todo o período de vigência do projeto. Em caso de impossibilidade de manutenção do vínculo, o orientador/a deverá comunicar a ocorrência à Praec para providência de nova seleção de orientador/a.

7.4 **Enviar ao Setor de Programas e Projetos da Praec as memórias de cálculos referentes às notas atribuídas aos candidatos, tais como provas, descrição das entrevistas, etc.**

7.5 Gerar, em conjunto com o/a discente bolsista, um produto final do período de execução da bolsa.

7.6 Estar ciente sobre as disposições da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022, que normatiza o PIB/UFLA.

7.7 Aprovar o relatório mensal de atividades e o relatório final dos/as bolsistas sob sua responsabilidade no Sig-Ufla observando as datas estipuladas pela Praec.

7.8 Informar imediatamente à Praec a solicitação do discente em desvincular-se do Projeto.

7.9 Informar à Praec, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua coordenação, bem como a avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas.

7.10 Acompanhar os bolsistas em suas atividades e na geração dos produtos acordados em contratos de concessões de bolsas.

7.11 Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados tiverem a sua participação efetiva.

7.12 Citar o vínculo com o Programa/Projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários, eventos e similares, cujos resultados sejam vinculados às atividades do projeto.

7.13 Acompanhar o/a discente na apresentação do trabalho desenvolvido (ou em desenvolvimento) no Congresso de Graduação da Ufla, quando solicitado pela Praec.

8. DAS VEDAÇÕES DO ORIENTADOR

8.1 Repassar a outro a coordenação/orientação do/a bolsista, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à Praec.

8.2 Permitir ao estudante qualquer tipo de interrupção em relação ao projeto sem a autorização da Praec.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 O período de inscrições será de **04/05/2023 a 18/05/2023,** não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

9.2 O/A discente deverá acessar o Sig-Ufla, efetuar o *login*, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição.

9.3 O/A discente somente poderá efetuar sua inscrição, desde que atenda aos requisitos conforme o item 4 e o ANEXO I deste edital.

9.4 Caso o/a candidato/a queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.

9.5 O/A candidato/a que apresentar inscrição incompleta, ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificado.

9.6 **Não será preciso a submissão de documentos para a realização da inscrição.**

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A partir de **18/05/2023** será divulgado por meio do Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*) o dia, horário e o formato em que ocorrerá a seleção, de acordo com o Programa/Projeto.

10.2 A seleção ocorrerá entre os dias **22/05/2023 a 26/05/2023**, entre 08h00min e 22h00min.

10.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar as informações sobre a seleção no Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais (*Página Principal » Editais de Bolsas Institucionais » Inscrições do Aluno » Exibir Inscrição*).

10.4 A avaliação será composta por seis notas, das quais cinco poderão ser aferidas por meio de avaliação oral ou escrita, relacionadas ao conhecimento necessário ao desenvolvimento do Projeto e ao perfil acadêmico do/a candidato/a, com pontuação em escala de 0 a 100 pontos cada.

10.5 **Os/As candidatos/a que não atingirem nota mínima final igual ou superior a 50 pontos serão desclassificados/as.**

10.6 O/A candidato/a que não comparecer à seleção sem justificativa será desclassificado/a.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A avaliação dos/as candidatos/as será composta por seis notas com pesos distintos.

11.2 As cinco primeiras notas, com peso 15% cada, em escala de 0 a 100 pontos, referem-se às questões realizadas na seleção.

11.3 A sexta nota, com peso de 25%, em escala de 0 a 100, refere-se ao rendimento acadêmico do candidato em relação aos colegas de curso (percentil), conforme abaixo.

Percentil do rendimento acadêmico do candidato em seu curso de graduação (%)	Pontuação
P <= 5	100
5 < P <= 10	90
10 < P <= 15	75
15 < P <= 20	60
20 < P <= 25	50
25 < P <= 30	40
30 < P <= 35	25
P > 35	10

Quanto menor o percentil, mais alto é o rendimento acadêmico do discente em relação à média do curso.

11.4 O critério para classificação final dos candidatos às **Vagas Reservadas** será a menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela Praec, sem prejuízo ao item 10.5.

11.4.1 Em caso de empate será selecionado o/a candidato/a com menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela Praec.

11.5 O critério para classificação final dos/as candidatos/as às **Vagas de Ampla Concorrência** será a maior pontuação final, sem prejuízo ao item 10.5.

11.5.1 Em caso de empate será selecionado o candidato com melhor percentil.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1 A partir do dia **29/05/2023** será divulgado o Resultado Preliminar do processo seletivo no *site* da Praec (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*).

12.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o Resultado Preliminar.

13. DO RECURSO

13.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

13.2 O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da Praec e protocolado por meio do envio de e-mail à *atendimento.praec@ufla.br* entre os dias **29/05/2023 e 31/05/2023.**

13.3 **É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre o resultado de seu recurso**.

14. DO RESULTADO DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

14.1 A partir do dia **02/06/2023** será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*) os/as candidatos/as classificados/as para a primeira lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos/as em lista de espera, caso haja.

14.2 Os/As candidatos/as não classificados/as na primeira lista de chamada constarão na lista de espera e poderão ser convocados/as posteriormente caso haja vagas não completadas na primeira lista de chamada.

14.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a consultar o resultado da primeira chamada no Sig-Ufla e no *site* da Praec (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*).

14.4 O/A candidato/a convocado/a na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **02/06/2023 a 05/06/2023.**

14.5 **O/A candidato/a convocado/a que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no item 14.4 será considerado/a desistente.**

14.6 A partir do dia 07/06/2023 será divulgado no Sig-Ufla e no *site* da Praec (*https://praec.ufla.br/pib-ufla/editais/*) os/as candidatos/as classificados/as para a segunda lista de chamada até o limite de vagas disponíveis, e a listagem dos candidatos em lista de espera, caso haja.

14.7 O/A candidato/a convocado/a na segunda lista de chamada que tiver interesse pela vaga deverá acessar o Sig-Ufla, na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários entre os dias **07/06/2023 e 09/06/2023**.

15. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO

15.1 A suspensão ou a rescisão do contrato de bolsas ocorrerá de acordo com o previsto na Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Normativa CUNI Nº 028/2022.

16.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Praec.

16.3 Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela Praec de acordo com as suas competências regimentais.

EDITAL PROAT Nº10/2023/PIB/PRAEC/UFLA – PROAT, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Lavras, 04 de maio de 2023.

ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO:83605983634

Assinado de forma digital por ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO:83605983634
Dados: 2023.05.04 16:17:28 -03'00'

Elisângela Elena Nunes Carvalho

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

ANEXO I

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 12H SEMANAIS				
Projeto	**Orientador/a**	**Requisitos**	**Vagas Reservadas**	**Ampla Concorrência**
Apoio à Gestão de Infraestrutura e Logística do Campus.	Renzo Alhan Rabiço renzo.alhan@ufla.br	**Cursos:** Administração; Administração Pública. **Requisitos**: Estar cursando a partir do 2º período.	1	0
Desenvolvimento de aplicativo móvel utilizando tecnologias atuais para tomada de decisão.	Heitor A. Xavier Costa heitor@ufla.br	**Cursos:** Ciência da Computação ou Sistemas de Informação. **Requisitos**: Ter sido aprovado no componente curricular GAC109 Introdução aos Algoritmos.	1	0
Desenvolvimento de sistemas de *software* gerenciais.	Heitor A. Xavier Costa heitor@ufla.br	**Cursos:** Ciência da Computação ou Sistemas de Informação. **Requisitos**: Ter sido aprovado no componente curricular GAC109 - Introdução aos Algoritmos.	1	0
Desenvolvimento de Dashboards para apresentação de Storytelling com Dados.	Ana Cláudia F. de Herval ana.festucci@ufla.br	**Curso:** Qualquer curso.	1	0
Diversidade e Diferenças: Por uma Formação e Ação Transdisciplinar e Crítica.	Larissa da Silva Lisboa Souza larissa.lisboa@ufla.br	**Cursos:** Qualquer curso.	2	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Atuação em Cursos Integrais.	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	**Curso:** Qualquer curso. **Requisitos:** Discentes com disponibilidade para atuação no período da manhã e vespertino, e que não cursem disciplinas ou realizem outras atividades nos referidos períodos.	3	1
Educação Inclusiva no Ensino Superior - Atuação em Cursos Noturnos.	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	**Curso:** Qualquer curso. **Requisitos:** Discentes com disponibilidade para atuação no período noturno e que não cursem disciplinas ou realizem outras atividades no referido período.	5	1

Horta Fácil.	Renato Ramos da Silva renato.ramos@ufla.br	**Curso:** Estudantes dos cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Controle e Automação.	1	0
Implementação de um sistema *web* para gerenciamento de laboratórios multiusuários.	Neumar Costa Malheiros neumar@ufla.br	**Cursos:** Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT); Ciência da Computação; Sistemas de Informação.	1	0
Interfaces da formação pedagógica e administrativa no centro de idiomas da UFLA.	Gasperim Ramalho de Souza gasperim.souza@ufla.br	**Curso:** Letras, Pedagogia, Administração Pública, Administração, Direito.	2	0
Mapeamento e Diagnóstico de Empresas com Potencial de Inovação na Região de São Sebastião do Paraíso.	Leonilson K. Sato de Herval leonilson.herval@ufla.br	**Curso:** Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia da UFLA Câmpus de São Sebastião do Paraíso que estão em seu segundo ou maior período do curso.	1	0
Produção de Material Visual para Disciplinas de Algoritmos e Computação Aplicada.	Joaquim Quinteiro Uchoa joukim@ufla.br	**Curso:** Qualquer Curso. **Requisitos:** Boa habilidade com informática, em especial: i) uso de ferramentas colaborativas do *Google* para edição de textos e apresentações (*Google Drive, Google Docs, Google Presentation*); ii) uso do sistema operacional Linux e suas ferramentas principais; iii) facilidade para aprendizagem de ferramentas de informática. Na medida do possível, é desejável que o candidato já tenha tido experiência com ferramentas de edição de imagens, desenhos vetoriais, animações ou vídeos. O conhecimento de informática e a experiência com essas ferramentas serão verificadas durante o processo seletivo.	2	0
UFLARUNNERS.	Wendel S. Pernambuco wendel@ufla.br	**Curso:** Educação Física.	2	0

PROJETOS COM CARGA HORÁRIA DE 20H SEMANAIS				
Projeto	**Orientador/a**	**Requisitos**	**Vagas Reservadas**	**Ampla Concorrência**
Atuação no Núcleo de Educação da Infância - Nedi: reflexões sobre teoria e prática – 20h.	Leticia Silva Ferreira leticiaferreira@ufla.br Danuza R. P. LIMA danuza.lima@ufla.br Elisângela B. C. Xavier elisangela.brum@ufla.br	**Cursos**: Pedagogia. **Requisitos**: Entre o 2º e o 8º período; ter interesse de estar na Educação Infantil e com crianças de 3 a 6 anos incompletos, ter disponibilidade de cumprir a carga horária de 4 horas diárias de segunda a sexta-feira no período da tarde no Núcleo de Educação da Infância - Nedi e eventualmente em alguns sábados na parte da manhã.	2	0
Educação Inclusiva no Ensino Superior – Cursos Integrais – 20h	André Pimenta Freire apfreire@ufla.br	**Curso:** Discentes de cursos integrais.	1	0